

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental Simplificada, abaixo identificado:
*LAS RAS 1) *Tres Marias Industria e Comercio Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite líquido - Lagamar/MG. Processo SLA: 3719/2022 - Classe 3. Motivo: Pelo não atendimento as informações complementares.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS/RAS: Onde se lê: Mozart Lemos de Souza/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão/M2. CPF: 028.74* ****. - Leia-se: Leandro Gai Anversa/Fazenda São Pedro CPF: 740.39* ****. PA/Nº 4490/2020 - Validade: 26/10/2030. Buritis/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Paulo Arthur Chaim Sabonge/Fazenda Sorriso (antiga Faz. Boa Sorte - Gleba 2) - Fazenda Sorriso - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 4470/2022- Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação*(1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Fabio Vilela de Queiroz/ Fazenda Primavera e Catingueiro, Fazenda Catingueiro, lugar denominado Fazenda Santa Beatriz e Fazenda Verde Prado, Matador ou Água Quente, lugar denominado Fazenda Manga Larga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Unai/MG. Processo: 4462/2022 - Classe 4. **Informa ainda o Requerimento para regularização da Reserva Legal. Processo SEI/Nº 1370.01.0040719/2022-58. Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro em 111,5971 ha.

22 1729039 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): Lelis Empreendimentos e Loteamentos Imobiliários Ltda. - Fazenda Buriti / Matricula 198.727 - Terminal de cargas, exceto minérios, gás natural, petróleo produtos químicos e petroquímicos e - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlândia/MG - PA COPAM Nº 29757/2014/001/2015 - Classe 5. Motivo: Pelo não atendimento a informações complementares.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários

22 1729324 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraiba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Carlos Eduardo Sigismundo de Matos/Fazenda Antinha Lugar Denominado Espiraído, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Perdzies/MG, PA nº. 4421/2022, Classe 2; 2) José Elvis da Cunha/ Gleba de Terras na Fazenda Chumbado - Matricula - 8895, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Gameleira ou Retiro da Prata, Lugar Piri-Piri - Matricula - 29.903, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG,PA nº. 4416/2022, Classe 2; 4) Indústria de Rações Patense Ltda, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Patos de Minas/ MG, PA nº. 4439/2022, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paraiba.

22 1729037 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Eco-Ambiental Soluções Ambientais Eireli, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 4445/2022, classe 3.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Jambreiro Participações e Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Nova Lima/MG, Processo nº 711/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032. 2) Gerdau Aços Longos S.A., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 2613/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) CME Companhia de Mineração e Equipamentos Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Conselheiro Lafaiete/MG, Processo nº 3077/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado e nos autos do processo, tendo em vista terem sido negligenciados os itens 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 do termo de referência do RAS, sobretudo, por centrar-se, a modalidade de licenciamento simplificado, na análise técnica dos impactos e medidas mitigadoras desses; considerando a não apresentação das autorizações para intervenções ambientais e, assim, considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. 2) Vitória Minas Mineração e Comercio Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, ANM/Nº 832.891/2015 Nova União e Caeté/MG, Processo nº 2544/2022, classe 2. Motivo: o empreendimento não possui regularização ambiental para intervenção ambiental. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS. 3)

Tesa Macaúbas SPE Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Sabará/ MG, Processo nº 2526/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do relatório ambiental simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando a não apresentação de documento autorizativo para intervenção em APP, ainda que sem supressão, e considerando o artigo 15 da DN 217/2017.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévia concomitante com licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) EMCCAMP urbanismo Ltda./Loteamento Veredas do Ouro, loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 2249/2020, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares. *Licença de Operação (LAC1), tipo renovação: Hidromet Comércio e Indústria Ltda - fabricação de sulfatos monohidratados, metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos; serviço galvanotécnico; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Matozinhos/MG, Processo nº 03854/2021, classe 4. Motivo: não apresentação das complementações solicitadas, conforme dispõe o artigo 33, II do Decreto Estadual n. 47.383/2018 c/c artigo 26 da Deliberação Normativa COPAM n. 217/2017.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

22 1729137 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAT - Licença de Operação: *SM Geração de Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Arceburgo/MG, PA nº 4464/2022, Classe 4.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Ibiata Comércio de Corretivos de Solo Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Itamogi/MG, PA nº 4468/2022, Classe 3. *Midea Indústria e Comércio do Brasil Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrônicos, inclusive lâmpadas, Pouso Alegre/MG, PA nº 4469/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Ilhabela Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Guaxupé/MG, Processo nº 3520/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: Ronaldo Ribeiro de Paula Ltda., Lavra a céu aberto - Buritis ornamentais e de revestimento, Alpinópolis/MG, Processo nº 608/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 18/08/2027. Concedida Intervenção ambiental vinculada: Processo SEI nº 1370.01.0004527/2022-64.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Felipe Barros Ricardo, Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgadinhos, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Virgínia/MG, PA SLA nº 4052/2022, Classe 2. Motivo: Não atendimento a informação complementar.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

22 1728929 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) José Cupertino Campos – Fazenda Dom Silvério, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil; Estação de tratamento de água para abastecimento, Urucânia e Jequeri/MG, PA nº 20294/2008/001/2019, Classe 3. Motivo: Unificação de processos.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente da SUPRAM Zona da Mata.

22 1728899 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Serraria Duarte & Coelho LTDA, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Capelinha/MG, PA nº 4457/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1728954 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Magela Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Gouveia/MG, PA nº 2702/2022, Classe 3. Motivo: Estudos incompatíveis com a classe do empreendimento (LAC1); enquadramento equivocado da classe; supressão irregular de vegetação; atividade não listada na caracterização do empreendimento.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1729316 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Elenita Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 3623/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/12/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

22 1728956 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a prática dos atos que menciona. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lheconferioart. 11 do Decreto nº 47.787, de 13 de fevereiro de 2019,

DELEGA: Art. 1º – Fica delegada a atribuição prevista no art. 3º da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018, aos Superintendentes Regionais de Meio Ambientee ao Superintendente de Projetos Prioritários da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Este ato de delegação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Copam

22 1729387 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, científica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 05678/2022, Usuário: Eurofarma Laboratórios S.A, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1109351/2022. O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Dezembro de 2022.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

22 1728964 - 1

ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Delega competência para a prática dos atos que menciona.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhes conferem o §1º do art. 11 do Decreto nº 47.787, de 13 de fevereiro de 2019, e do art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DELEGA:

Art. 1º – Fica delegada a presidência das reuniões da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais ao Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, e ao servidor Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9, nas faltas e impedimentos da Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, conforme atribuição prevista no §2º do art. 22 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021.

Art. 2º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este ato de delegação entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do CERH-MG

ATO SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para exercer a presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DESIGNA:

Art. 1º – Ficam designados para exercer a presidência da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais a servidora Jeane Dantas de Carvalho, Masp 1.197.092-8, e o servidor Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9.

Art. 2º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Fica revogado o Ato Semad/Secex nº 01, de 12 de agosto de 2021.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do CERH-MG

ATO SEMAD/SECEX Nº 6, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa servidores para exercer a presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o §2º do art. 23 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021,

DESIGNA:

Art. 1º – Ficam designados para exercer a presidência da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais o servidor Thiago Figueiredo Santana, Masp 1.253.365-9, e a servidora Wanderlene Ferreira Nassif, Masp 1.275.849-6.

Art. 2º – A delegação prevista neste ato perdurará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Ficam revogados:

I – Ato Semad/Secex nº 02, de 12 de agosto de 2021;

II – Ato Semad/Secex nº 03, de 12 de novembro de 2021.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.
Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do CERH-MG

22 1729391 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(a) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa CAMILA RITA DA SILVA, MASP 1477837-7, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100051, para responder pela Gerência de Reposição Florestal e Sustentabilidade Ambiental do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 26/12/2022 a 13/01/2023.

22 1729273 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 34202 de 13/11/2015. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Santo Antônio do Retiro-MG. Arquiva-se o processo nº 57479 de 23/09/2019. Requerente: Vandem Reis Pereira. CPF: 503.***.***.*** Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Mamonas-MG.

Arquiva-se o processo nº 59364 de 22/12/2020. Requerente: Carlos Henrique Gonçalves Maia. CPF: 570.***.***.***.Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Francisco Sá-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 22 de Dezembro de 2022.

22 1729271 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. o 0705908 publicada dia 20/08/2022: Outorgado: Antônia Maria Thereza Sanders Coppens, Joris Antonius Alfonsus Coppens. CPF's: 303.39* ****.*** 001.81* ****.***. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 107,0 ha através do método de pivô central. Vazão captada: 40,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 6 dias nos meses de janeiro e fevereiro, 8 dias no mês de março, 28 dias nos meses de abril, maio e junho, 14 dias nos meses de julho, outubro e novembro, 10 dias nos meses de agosto e setembro, 16 dias no mês de dezembro e Volumes máximos mensais de 18144 m³ nos meses de janeiro e fevereiro, 24192 m³ no mês de março, 84672 m³ nos meses de abril, maio e junho, 42336 m³ nos meses de julho, outubro e novembro, 30240 m³ nos meses de agosto e setembro, 48384 m³ no mês de dezembro. Leia-se: Finalidades: Irrigação de uma área de 107,0 ha através do método de pivô central. Vazão captada: 40,0 (l/s) nos meses de janeiro a dezembro. 21:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro, sendo 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 28 dias no mês de fevereiro, 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro e Volumes máximos mensais de 93744 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 84672 m³ no mês de fevereiro, 90720 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Paracatu/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 22 de dezembro de 2022.

22 1729020 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Leste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 60957/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509301/2022.*Processo nº 56469/2022, Usuário: José Luiz Teixeira, Turmiritinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509302/2022.*Processo nº 60757/2022, Usuário: Sebastião Raymundo Teixeira, Santa Bárbara do Leste, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509303/2022.*Processo nº 58166/2022, Usuário: Translemos e Lemes Ltda, Rio Piracicaba, Deferido, Portaria nº 1509304/2022.*Processo nº 61507/2022, Usuário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509305/2022.*Processo nº 62325/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Caratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509384/2022.*Processo nº 61586/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Belo Oriente, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509385/2022.*Processo nº 62615/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Fernandes Tourinho, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1509388/2022.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 11707 de 16/03/2022. Requerente: Edileuza de Araújo Meireles CPF: 057.250.146-30. Curso d'água: Córrego sem denominação afluente direto ao Rio Mucuri. Motivo: Inconsistência técnica, nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 – art. 54-a.2: Apresentação de estudos e projetos em desacordo com as normas técnicas. Município: Nanuque/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 22 de Dezembro de 2022.

22 1729350 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 60274/2022, Usuário: André Cordeiro Lacerda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209348/2022.*Processo nº 60276/2022, Usuário: André Cordeiro Lacerda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209349/2022.*Processo nº 56699/2022, Usuário: Floral Agropecuária LTDA, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209350/2022.*Processo nº 60284/2022, Usuário: André Cordeiro Lacerda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209352/2022.*Processo nº 60286/2022, Usuário: André Cordeiro Lacerda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1209353/2022.*Processo nº 52924/2022, Usuário: Agenor Xavier Machado, Pitangui, De